



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.385

N.º :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

AUTORIZA EXECUTAR OBRAS DA REDE DE ESGOTO
SANITÁRIO NA PRAÇA PADRE FIALHO, FUNDOS
COM A RUA JOÃO MOREIRA BASTOS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a executar obras da rede de esgoto sanitário na Praça Padre Fialho, fundos com a Rua João Moreira Bastos nesta Cidade, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

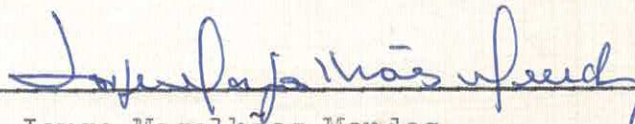
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.1.0 - Obras e Instalações de 2.3 - Serviços de Ruas, Praças, Parques e Jardins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de agosto de 1990.



Sebastião Gardingo
Prefeitura Municipal



Jorge Magalhães Mendes.
Chefe do Serviço Administrativo.